

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1 Aquisição de pneus, câmaras de ar e colarinhos novos de primeiro uso para máquinas e veículos da frota municipal da Prefeitura Municipal de Ivorá.

Não serão aceitos entrega de pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus produzidos com matéria-prima de primeiro uso.

1.2 O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de compra.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021).

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de pneus, câmaras de ar e colarinhos se faz necessário para reposição de estoque no almoxarifado, garantindo o funcionamento da frota de veículos e máquinas, assim como a segurança dos passageiros, motoristas e operadores, considerando que os pneus possuem vida útil e limite de rodagem. Ainda, é necessário ter em estoque para quando houver a necessidade de troca, as secretarias municipais possuam o material para atender a demanda.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução encontrada, de forma que abranja todas as secretarias e suas necessidades, foi a viabilidade de pregão eletrônico. O pregão eletrônico para tais materiais já é realizado há muitos anos e tem a vantagem dos materiais serem adquiridos pelo menor preço, pois sempre há bastante concorrência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. As empresas deverão atender os requisitos mínimos exigidos:

- Atendimento dos padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência e que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual dos fabricantes dos respectivos veículos ou

que possuam declaração das empresas representantes dos veículos que testem que o produto ofertado é recomendado;

- O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e pelo Instituto de Qualidade Automotiva(IQA);
- Os produtos deverão ser de primeira linha, com no máximo 01(um) ano de fabricação a data de fornecimento;
- Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando sempre que possível e disponível, tecnologia e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais;
- O produto deverá possuir, no mínimo 01(um) ano de garantia contra qualquer tipo de defeito de fabricação, sendo que todos os gastos relacionados a substituição do produto deverá de ser por conta da contratada.
- **Os produtos ofertados deverão ser novos, não remanufaturado, remoldado ou recapado.**
- **Os produtos deverão atender ao Decreto Municipal nº 106, de 04/11/2025 que estabelece a padronização de pneus, câmaras de ar, protetores, óleos lubrificantes e filtros no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências;**
- Atender a descrição especificada dos itens, tipo de embalagem, unidade de medida e o prazo de validade;
- Comprovar a aptidão para o fornecimento destes bens;
- Se houver a necessidade de substituição de algum produto, o mesmo deverá ser realizado pelo fornecedor sem nenhum custo extra para a Prefeitura.
- A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ivorá, localizado na Av. Garibaldi 1098, centro, cidade de Ivorá/RS.
- A entrega deverá ser de segunda a sexta feira, apenas nos dias úteis, nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.
- O recebimento definitivo dos materiais será realizado após a conferência pelos fiscais em prazo não superior a 5 dias úteis.
- *A entrega deverá ser realizada em até trinta dias a contar do 1º dia útil após a o recebimento da ordem de compra.*

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU BENS

7.1. Conforme solicitações de compra em anexo ao processo.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

Prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

8.2. LOCAL: A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ivorá, localizado na Av. Garibaldi 1098, centro, cidade de Ivorá/RS.

8.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(x) Não.

12. VALIDADE)

Quando o produto entregue, não corresponder ao solicitado, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Prefeitura Municipal a substituição, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Não se aplica.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 05 dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

17.1.1. Retardarem a execução do pregão;

17.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

17.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

17.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de transferência bancário.

18.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito de valores na conta pessoa física.

18.3 A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Ivorá, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal nº 88/2022.

19. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

Não se aplica.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

20.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Compras, Patrimônio e Almoxarifado irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

20.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

21. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

21.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

22. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

22.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- b) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal (CND Municipal) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual (CND Estadual) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, que prove a regularidade relativa a Seguridade Social INSS (CND Federal);
- e) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- g) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- i) Alvará de Localização e funcionamento;

22.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

22.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Anexar informativo, prospectos técnicos, catálogos, folders do fabricante em língua portuguesa referente aos itens cotados na proposta, que comprovem a sua marca e o atendimento às características solicitadas no edital;
- b) Declaração do licitante de que os produtos ofertados terão garantia de 01 (um) ano contados da data de fabricação para pneus e câmaras;
- c) Certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO) para pneus produzidos no Brasil ou oriundos no exterior;
- d) Certificado do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável;

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL(R\$)
1	CAMARA 12-16.5	UND	10	R\$ 169,25	R\$ 1.692,50
2	CAMARA 12.5.80 - 18	UND	6	R\$ 174,95	R\$ 1.049,70
3	CAMARA DE AR 1000-20	UND	16	R\$ 175,00	R\$ 2.800,00
4	CAMARA DE AR 14.00-24, VALVULA	UND	8	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00

	CURTA				
5	COLARINHO 17.5/25- LARGURA 43 CM	UND	10	R\$ 243,00	R\$ 2.430,00
6	PNEU RADIAL 1000/20-146-143K CAPACIDADE LONAS: 16 LONAS CAPACIDADE CARGA: H BORRACHUDO	UND	20	R\$ 3.029,36	R\$ 60.587,20
7	PNEU 12.5 80/18 12 LONAS R4	UND	2	R\$ 1.761,00	R\$ 3.522,00
8	PNEU 1400/24 G2/L2 R4 - 16 LONAS	UND	6	R\$ 5.598,35	R\$ 33.590,10
9	PNEU 16.9-28, 12 LONAS, R4, TRASEIRO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 80 C	UND	4	R\$ 3.332,50	R\$ 13.330,00
10	PNEU 17.5/25 16 LONAS, L2/G2 R4	UND	6	R\$ 7.588,93	R\$ 45.533,58
11	PNEU 185/65 R14 (RADIAL, ARO 14)	UND	8	R\$ 291,67	R\$ 2.333,36
12	PNEU 185/65 R15 88T (RADIAL, ARO 15, INDICE DE CARGA 88, INDICE DE VELOCIDADE T)	UND	12	R\$ 419,84	R\$ 5.038,08
13	PNEU 185/70 R14 (RADIAL, ARO 14)	UND	20	R\$ 472,95	R\$ 9.459,00
14	PNEU 18X8.50-8NHS	UND	2	R\$ 409,00	R\$ 818,00
15	PNEU 19.5L24 12 LONAS R4 TRASEIRO	UND	2	R\$ 3.904,73	R\$ 7.809,46
16	PNEU 195/65 R15 91H (RADIAL, ARO 15, INDICE DE CARGA 91, INDICE DE VELOCIDADE H, MINIMO 3 RANHURAS LONGITUDINAIS PARALELAS)	UND	20	R\$ 391,33	R\$ 7.826,60
17	PNEU 195/75 R16C RADIAL MISTO, ARO 16, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 107/105, RODADO DUPLO	UND	12	R\$ 404,71	R\$ 4.856,52
18	PNEU 205/60, R16, 92H RADIAL, ARO 16, INDICE CARGA 92, INDICE DE VALOCIDADE H, MISTO	UND	8	R\$ 443,24	R\$ 3.545,92
19	PNEU 205/75 R16 108/110 (RADIAL, ARO 16, INDICE DE CARGA 108/110)	UND	8	R\$ 625,62	R\$ 5.004,96
20	PNEU 215/65, R16, 102H (RADIAL, ARO 16, INDICE CARGA 102, INDICE DE VELOCIDADE H)	UND	8	R\$ 617,53	R\$ 4.940,24
21	PNEU 225/60/R18 RADIAL INDICE DE CARGA MINIMO 104 E INDICE MINIMO DE VELOCIDADE H	UND	20	R\$ 989,00	R\$ 19.780,00
22	PNEU 225/75 R16 (RADIAL, ARO 16)	UND	12	R\$ 887,07	R\$ 10.644,84

23	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO 149/146K (RADIAL, ARO 22,5 ; MINIMO 16 LONAS; BORRACHUDO; PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCOS 23 MM)	UND	16	R\$ 3.126,34	R\$ 50.021,44
24	PNEU 275/80 R22,5 LISO 149/146K (RADIAL, ARO 22,5; MINIMO 16 LONAS; LISO; PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCOS 18 MM)	UND	8	R\$ 2.850,00	R\$ 22.800,00
25	PNEU DIANTEIRO RADIAL 1000/20-146-143K CAPACIDADE LONAS: 16 LONAS CAPACIDADE CARGA: H LISO	UND	10	R\$ 2.820,00	R\$ 28.200,00
26	PNEU RADIAL MISTO 195/75 R16C, 8 LONAS	UND	6	R\$ 429,00	R\$ 2.574,00
27	PNEU RADIAL MISTO 215/75 R 17,5 126/124K TL	UND	12	R\$ 1.595,00	R\$ 19.140,00
28	PNEU RADIAL MISTO 265/60 R18 110T	UND	6	R\$ 1.012,00	R\$ 6.072,00
29	PNEU RADIAL MISTO, 7.50/R16, BORRACHUDO, RADIAL 12 LONAS	UND	4	R\$ 916,00	R\$ 3.664,00
30	PNEU RADIAL MISTO, 7.50/R16, GARRA LISA, RADIAL 12 LONAS	UND	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
31	PNEU RADIAL MISTO, BORRACHUDO 245/70 R16 111T	UND	4	R\$ 1.099,00	R\$ 4.396,00
32	PROTETOR 9.00-1000/20	UND	6	R\$ 61,24	R\$ 367,44
				TOTAL= R\$ 388.306,94	

23.1 Para a estimativa de valor foram utilizados orçamentos extraídos do Licitacão Cidadão, de empresas e outros, o qual foi obtido o valor pela média.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

24.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

CONTA: 368 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 2323 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

RECURSO VINCULADO: 4011 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA/ESTADUAL

ÓRGÃO: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

CONTA: 204 – MATERIAL DE CONSUMO

